



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: (0XX-93) 3515 - 1528 - CEP: 68.371-020
Altamira - Pará

Decreto Legislativo nº 029/2017.

Altamira(PA), 07 de agosto de 2017.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A PISTA
AÉREO AMAZÔNIA, INDICATIVO SSXN,
COORDENADA GEOGRÁFICA
(REFERÊNCIA): 08 17'54" S / 055 06' 53" W,
LOCALIZADA NO DISTRITO CASTELO DE
SONHOS, NO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA,
ESTADO DO PARÁ.**

**A MESA DIRETORA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALTAMIRA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,**

Considerando, o disposto no Artigo 22, inciso XI, § Único da Lei Orgânica do Município de Altamira, Estado do Pará;

Considerando que Castelo de Sonhos, localidade que integra o município de Altamira, Estado do Pará, mas que por razão territorial está localizado a 984 quilômetros da sede da cidade "mãe". É um Distrito promissor, que possui um potencial econômico muito elevado, em função dos diversos investimentos no setor industrial, madeireiro, pecuário e agrícola. Castelo de Sonhos hoje tem uma população de aproximadamente treze mil habitantes, segundo dados do IBGE.

Considerando, que o Distrito ainda não possui um hospital, contando apenas uma Unidade Básica de Saúde e uma Clínica Particular de atendimentos também básicos, muitas vezes aeronaves são acionadas para atendimentos emergenciais de saúde, pois os hospitais mais próximos para atendimentos de complexidade ficam de 156 até 920 km de distância do Distrito;

Considerando que em função das distâncias, muitos empresários de Castelo de Sonhos, no desempenho de seus negócios precisam usar do meio de transporte aéreo, para deslocar-se até a sede do município, ou mesmo para as cidades polo mais próximas, como Santarém/PA a 920 km, Sinop/MT a 480 km;

Considerando ainda que devido a não conclusão da pavimentação asfáltica da BR-163, os moradores de Castelo de Sonhos encontram uma dificuldade muito grande de locomoção, pois no período do inverno, as chuvas que caem sobre a região destroem a rodovia, tornando-a muitas vezes quase intrafegável no sentido norte;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: (0XX-93) 3515 - 1528 - CEP: 68.371-020
Altamira - Pará

Considerando que para todas essas situações, a saída é feita através de pequenas aeronaves utilizando-se da única pista de pouso oficialmente registrada no Distrito, o Aeródromo Aéreo Amazônia, indicativo SSXN, coordenada geográfica 08° 17' 54" S / 055° 06' 53" W, localizada em área pertencente ao senhor Ademir Costa da Silva, CPF-MF n° 536.565.471-49.

Assim sendo, dada a importância social da referida pista ao Distrito de Castelo de Sonhos, a Mesa Diretora da Câmara Municipal faz saber que o Douto e Soberano Plenário da Câmara Municipal de Altamira, aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO N.º 029/2017.

Artigo 1º - Câmara Municipal de Altamira declara de Utilidade Pública ao Distrito de Castelo de Sonhos, a pista Aéreo Amazônia, indicativo SSXN, coordenada geográfica 08° 17' 54" S / 055° 06' 53" W, localizada em área pertencente ao senhor Ademir Costa Silva, CPF-MF n.º 536.565.471-49.

Artigo 2º - Que seja encaminhado cópia deste Decreto Legislativo ao IBAMA e também as demais autoridades que se fizerem necessárias.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Mesa Diretora Executiva da Câmara Municipal de Altamira, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.


Raimundo Sousa Aguiar
Vice Presidente


Isaac Costa da Silva
2º Secretário


Dr. Loredan de Andrade Mello
Presidente


Victor Conde de Oliveira
1º Secretário

Roni Emerson Heck
3º Secretário